

**DECRETO N° 12.363 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010**  
**Transpõe recursos de dotação dentro do**  
**mesmo órgão orçamentário e categoria de**  
**programação**

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que a Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotação, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando, em conseqüência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programações independem de autorização Legislativa,

**D E C R E T A: -**

**Artigo 1°** - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Constituição do Brasil, em seu artigo 167, VI, nas dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, conforme Anexo deste Decreto.

**Artigo 2°** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Dezembro de 2010, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 20 de Dezembro de 2010.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**